

PORTARIA Nº 31 DE 8 DE OUTUBRO 2002

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 980, de 11 de novembro de 1993, alterado pelos Decretos nº 1.447, de 7 de abril de 1995, 1.660, de 6 de outubro de 1995 e 1.803, de 7 de fevereiro de 1996, 3.466, de 18 de maio de 2000, 3.584, de 5 de setembro de 2000 e 4.189, de 10 de abril de 2002, resolve:

Art. 1º Outorgar, a partir de 30.10.2002, com fundamento no Termo de Permissão de Uso, em caráter excepcional, entre o Superior Tribunal Militar e o Superior Tribunal de Justiça, em 28.09.2001, PERMISSÃO DE USO do imóvel funcional nº 502, Bloco H, situado à SQS 115, de propriedade da União, ao Senhor Ministro PAULO GERALDO DE OLIVEIRA MEDINA.

Art. 2º Consignar que a ocupação do mencionado imóvel pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem como dos ditames da Convenção e Regulamento Interno do Edifício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO NILSON NAVES